



Fls. _____
Proc. 0081960/2020
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

CONTRATO Nº. 030/2020
REF. PROCESSO Nº. 0081960/2020/SECID
NOTA DE EMPENHO Nº. 317-318-319/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO
URBANO – SECID E A EMPRESA ES
EMPREENHIMENTOS EIRELLI.**

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID/MA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.829.387/0001-47 com sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Av. Getúlio Vargas nº. 1908, Monte Castelo/Canto da Fabrill, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu secretário, **Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 000.580.473-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ES EMPREENHIMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.616.569/0001-32, situada na Rua Virgílio Domingues, n. 155, Bairro Centro, Município de Candido Mendes/MA, CEP: 65280-000, neste ato representada por Enilson Sousa da Silva, RG nº. 061708022017-2, CPF nº. 657.873.902-53, residente e domiciliado na Travessa João Vieira, nº 25, Fátima, CEP: 65.033-150, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2020 e do Processo Administrativo nº. 81960/2020-SECID, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção e melhorias em unidades habitacionais das casas das famílias dos emasculados – São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 239.126,86 (duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária conforme Nota de Empenho nº: **317-318-319/2020**.

Unidade Orçamentária	12101
Ação	3236
Subação	02916, 02917, 02918
Função	16
Subfunção	482
Programa	0588
Fonte	0.1.22.000000
Natureza da Despesa	44.90.51.01

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.